

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 900 - Fone: (018) 3229 1000  
Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

**EDITAL (01/2016) E NORMAS DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O  
APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA  
DA UNOESTE**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG da UNOESTE faz saber que fará realizar, nesta cidade de Presidente Prudente, São Paulo - Brasil, seleção para preenchimento de vagas para novas turmas do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) para o ano 2016. O Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *Lato-Sensu* destinada exclusivamente à Médicos Veterinários, caracterizada por um programa intensivo de Aprimoramento Profissional em serviço nas seguintes áreas: **Clínica Médica de Pequenos Animais e Patologia Veterinária**. O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) é desenvolvido sob orientação dos docentes do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias da Unoeste e atende a legislação vigente para os cursos de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) **(Resolução N° 824, de 31 de Março de 2006, Resolução do CFMV N° 1076 de 11 de dezembro de 2014 e pela Legislação Nacional do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu – Resolução N° 1, de 8 de Junho de 2007)**. A duração mínima do APMV é de 1.760 horas/ano, equacionadas entre o treinamento profissional em serviço supervisionado e o desenvolvimento de seminários, discussões clínicas e reuniões de referatas, com carga horária semanal de 40 horas.

## ***CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES***

ARTIGO 1º - Ao Processo de Seleção do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) da UNOESTE serão aceitas inscrições de Médicos Veterinários graduados de quaisquer Escolas Médicas reconhecidas pelo MEC.

ARTIGO 2º - Os candidatos com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial.

ARTIGO 3º - As inscrições para o Processo de Seleção aos Cursos de Especialização em *Clínica Médica de Pequenos Animais e Patologia Veterinária* nesta Instituição estarão abertas no período de **12 de a 23 de fevereiro de 2016**.

Parágrafo único: Cada candidato poderá inscrever-se somente em uma especialidade.

ARTIGO 4º - As inscrições serão efetuadas pelo site da UNOESTE <http://www.unoeste.br/site/cursos/especializacao.htm>.

ARTIGO 5º - No ato da inscrição o candidato deverá:

I - Preencher formulário de inscrição disponibilizado no site.

II – Pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) perante geração de boleto bancário no endereço eletrônico, referido no artigo 4º**.

III - Encaminhar cópia do CurriculumVitae, **devidamente documentado (fotocópia)**, preferencialmente formatado na plataforma Lattes e **Histórico Escolar**.

**§1º - NÃO SERÁ DEVOLVIDA A TAXA DE INSCRIÇÃO, EM QUALQUER HIPÓTESE.**

§ 2º - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dando a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 3º - Os documentos mencionados no inciso III deverão ser enviados para a secretaria da Pós-Graduação admitindo-se a entrega até o dia da prova objetiva “1º fase”.

§ 4º - Recomenda-se, no dia da prova, o candidato estar munido do comprovante de pagamento.

§ 5º - No caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu no Campus II da UNOESTE, Bloco B2, na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro - Presidente Prudente, SP; **Telefone: 3229-2077**.

**§ 6º - NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CUJO(S) FORMULÁRIO(S) E/OU DOCUMENTO(S) ESTEJA(M) INCOMPLETO(S).**

## ***CAPÍTULO II DAS VAGAS***

ARTIGO 7º - Serão oferecidas as seguintes vagas para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) para o ano de 2016:

Cursos Oferecidos	Vagas Oferecidas	Duração
Clínica Médica de Pequenos Animais	01	24 meses
Patologia Veterinária	01	24 meses

## ***CAPÍTULO III DOS EXAMES***

ARTIGO 8º - O Exame constará de 3,0 (três) etapas sucessivas, da forma que segue:

§1º - **1ª FASE: PROVA OBJETIVA/DISSERTATIVA:** constará questões versando sobre conhecimentos relativos à especialidade em que o candidato se inscreveu e de acordo com o programa publicado no **ANEXO I** deste edital, sendo de caráter eliminatório com parâmetros estabelecidos pela Comissão Avaliadora. VALOR: 4,0 (QUATRO PONTOS).

I - O local da prova (**1ª fase**) será no **Campus II da UNOESTE, Bloco B2**, na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro - Presidente Prudente, SP.

II - **Data e horário da prova:** A prova da **1ª fase – prova objetiva/dissertativa** – realizar-se-á no dia **25 de fevereiro de 2016, às 08h30min.** com duração de 2 horas (duas horas). O candidato deverá comparecer no local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

III - Somente será admitido ao local de realização das provas o candidato que estiver munido do original da Cédula de Identidade ou carteira do CRMV, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias.

IV- Sob nenhuma alegação serão realizadas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

V- O Candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.

VI- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas.

VII- Não serão computadas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

VIII- Decorridas 2h (duas horas), a contar do início da Prova Objetiva/Subjetiva, as Folhas de Respostas e os Cadernos de Questões serão recolhidos. A não devolução do caderno de questões implicará na anulação da Prova do candidato em questão.

IX – Estarão aprovados para a entrevista os candidatos que obtiverem as maiores médias, respeitando-se o limite de 05 (cinco) candidatos por vaga.

X - A relação dos classificados para **3ª fase (entrevista)** será publicada apenas em ordem alfabética, sem a nota da 1ª fase, **no dia 25 de fevereiro de 2016, às 13 horas**, no mural do Hospital Veterinário.

§2º - **2ª FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR** - valor 3,0 (TRÊS PONTOS).

I - A avaliação do "Curriculum Vitae" será realizada concomitante à **1ª Fase** e basear-se-á de acordo com Anexo II.

a) **Os currículos que não apresentarem fotocópias dos certificados terão a avaliação anulada.**

§3º – **3ª FASE: ENTREVISTA** – valor 3,0 (TRÊS PONTOS).

I - As entrevistas serão realizadas no **dia 25 de fevereiro de 2016** no Hospital Veterinário **às 14h**.

II - **O local da entrevista será no Hospital Veterinário da UNOESTE no Campus II** e versará sobre conhecimentos técnicos.

III - O candidato deverá comparecer no local da realização da entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência (vide horário da prova no I 1º).

IV - Somente será admitido ao local de realização da Entrevista o candidato aprovado nas 1ª e 2ª Fases e que estiver munido do **original** da Cédula de Identidade ou carteira do CRMV, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias.

V- Sob nenhuma alegação serão realizadas entrevistas fora dos locais ou horários pré-estabelecidos.

ARTIGO 9º – Será excluído da seleção o candidato que:

- I. apresentar-se após o horário estabelecido (vide artigo 11);
- II. não comparecer à prova e/ou entrevista, seja qual for o motivo alegado;
- III. não apresentar o documento original exigido;
- IV. ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrer uma hora do início da prova;
- V. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- VI. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- VII. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

VIII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

ARTIGO 10 - A nota final será determinada pela nota da Terceira Fase (Entrevista) e terá peso 10.

§1º - A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º Será considerado aprovado na seleção todo candidato que obtiver média igual ou superior a seis (6,0), sendo convocado a ocupar as vagas disponíveis, o candidato aprovado, por ordem de médias decrescentes, de acordo com o número de vagas disponíveis.

§3º - Se houver empate entre candidatos, o critério de desempate será:

a) maior nota obtida na Primeira Fase, ou, se persistindo o empate, a escolha do candidato com maior idade.

ARTIGO 11 - A relação da classificação final dos aprovados será divulgada **no dia 26 de fevereiro de 2016, às 08 horas**, no mural do Hospital Veterinário utilizando-se como identificação do candidato o número do CPF.

ARTIGO 12 – Quanto aos recursos; não será aceito recurso.

#### ***CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA***

ARTIGO 13 – A matrícula será realizada no período de **26 e 27 de fevereiro de 2016** na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu, Rodovia Raposo Tavares, 572 – Bairro Limoeiro – Bloco B2, sala 101 – CEP, 19067-175 – Presidente Prudente/SP –, mediante recolhimento da taxa de **R\$ 100,00** (cem reais).

§ 1º. Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas até a data fim para a matrícula, será aberta **2ª chamada, no dia 29 de fevereiro de 2016**, para os demais classificados, respeitando-se a ordem de classificação e excluindo-se aqueles classificados que não realizaram sua matrícula no prazo previsto.

§ 2º Será aceita matrícula mediante procuração, com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. A procuração deve ser específica para matrícula no curso de Pós Graduação da UNOESTE - Especialização.

§ 3º - A efetivação da matrícula fora do prazo implicará a desclassificação do candidato.

§ 4º - Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

a) cópia do diploma, atestado de conclusão ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina **até a data do início do curso de Especialização;**

- b) cópia legível do RG (Carteira de Identidade);
- c) cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) 2 fotos 3x4 recentes;
- e) comprovante de endereço e,
- e) cópia legível do registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - SP, sendo que:
- f) os candidatos que concluíram o Curso de Medicina Veterinária, no ano imediatamente anterior da matrícula ou de outros estados, deverão apresentar comprovante de inscrição no CRMV/SP, até 12 de fevereiro do ano corrente, sob pena de exclusão do curso;
- g) os candidatos que concluíram o Curso de Medicina Veterinária, em anos anteriores, devem apresentar cópia do CRMV/SP definitivo, sob pena de exclusão do curso;
- h) os candidatos deverão apresentar no momento da matrícula, o número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT.

§ 5º - Depois de realizada a matrícula o discente terá prazo de 30 dias para pleitear desistência, ocasião na qual lhe será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula. A desistência depois do prazo de 30 (trinta) dias importará na retenção total do valor, sem direito a reembolso.

## ***CAPÍTULO V*** ***DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO***

ARTIGO 14 - O aluno regularmente matriculado iniciará o curso no **dia 01 de março de 2016**.

§1º - O aluno matriculado terá uma **bolsa de estudos no valor de R\$1.050,00** fornecida pela UNOESTE, pelo respectivo curso que irá cursar.

§2º - De acordo com a Resolução Nº 1076, de 11 de dezembro de 2014, Art. 4º - A bolsa de estudos mensal para os Programas de Aprimoramento Profissional deve ter como referência valor correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) da bolsa de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC).

§3º - Os aprimorandos ingressantes terão direito a um vale-refeição para cada dia útil de atividade desenvolvida e um seguro contra acidentes pessoais de acordo com o previsto no Regulamento do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

ARTIGO 15 - O candidato regularmente matriculado que não comparecer até o dia **05/03/2016**, será considerado desistente.

ARTIGO 16 - Os alunos admitidos obedecerão à Resolução **do Conselho Federal de Medicina Veterinária**, Regulamento Interno do Hospital Veterinário, Regulamento do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária e do Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UNOESTE, todos à disposição em local de fácil na secretaria da pós-graduação.

ARTIGO 17 - As condições previstas neste Edital estão sujeitas a modificações em caso de nova deliberação e/ou Resolução *do Conselho Federal do Medicina Veterinária* e do Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UNOESTE.

**Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2016.**

## **ANEXOS**



## ANEXO I

### CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

#### I – Conteúdo Programático

##### Unidade I: PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE ROTINA

1. Exame clínico de rotina
2. Vacinação, vermifugação

##### Unidade II: DERMATOLOGIA

1. Infecções bacterianas superficiais e profundas da pele
2. Infecções micóticas superficiais, subcutâneas e profundas da pele
3. Desordens parasitárias cutâneas
4. Desordens de hipersensibilidade, auto-imune e imuno-medidas cutâneas
5. Desordens de queratinização cutânea
6. Desordens do pavilhão auricular externo e canal auditivo médio
7. Oncologia cutânea

##### Unidade III: ENDOCRINOLOGIA

1. Desordens da glândula tireóide
2. Desordens da glândula adrenal
3. Distúrbios do pâncreas endócrino
4. Desordens da glândula paratireóide
5. Distúrbios do hipotálamo e hipófise
6. Manifestações cutâneas das desordens endócrinas

##### Unidade IV: OFTALMOLOGIA

1. Desordens do globo ocular
2. Desordens das pálpebras
3. Desordens do sistema lacrimal
4. Desordens da conjuntiva
5. Desordens da córnea
6. Glaucoma
7. Desordens do cristalino
8. Desordens do vítreo, retina e coróide
9. Desordens do nervo óptico
10. O olho e doença sistêmica

##### Unidade V: GASTROENTEROLOGIA;

1. Doenças periodontais e periapicais, estomatite, gengivite, glossofaringite felina, granuloma eosinofílico, amigdalite, disfunções mastigatórias
2. Glossite
3. Rânula, sialólitos
4. Anormalidades dos anéis vasculares esofageanos, esofagite, megaesôfago, estenose pilórica
5. Gastrite aguda e crônica, úlcera gástrica, alergia alimentar, gastroenterite ou enterite eosinofílica, dilatação gástrica aguda, torção gástrica, síndrome do retardo do esvaziamento gástrico

6. Enterites infecciosas, enterites relacionadas com a dieta, intussuscepção, síndrome de má-absorção e má-digestão, colite, constipação

#### **Unidade VI: DOENÇAS DO PÂNCREAS E FÍGADO;**

1. Pancreatite aguda e crônica
2. Insuficiência pancreática exócrina
3. Hepatite aguda e crônica
4. Hepatite tóxica
5. Insuficiência hepática
6. Cirrose
7. Ruptura do ducto ou vesícula biliar
8. Lipidose hepática.

#### **Unidade VII: RESPIRATÓRIO:**

1. Laringite, faringite, sinusite, rinite e tranqueíte
2. Bronquite crônica
3. Pneumonias
4. Asma felina, complexo respiratório felino
5. Efusão pleural
6. Hemotórax, hidrotórax, piotórax, quilotórax

#### **Unidade VIII: NEFROLOGIA E UROLOGIA:**

1. Anatomia e fisiologia
2. Desordens glomerulares
3. Insuficiência renal aguda e crônica
4. Desordens inflamatórias do trato urinário inferior
5. Desordens inflamatórias do trato urinário inferior felino idiopático
6. Urolitíases

#### **Unidade IX: NEUROLOGIA:**

1. Síndromes cerebrais
2. Síndromes da medula espinhal
3. Hidrocefalia, anóxia e hipóxia cerebral, neoplasias, edema cerebral, acidente arterial cerebral
4. Afecção do disco intervertebral
5. Convulsões e epilepsia
6. Trauma craniano

#### **Unidade X: CARDIOLOGIA;**

1. Doenças cardiovasculares congênitas
2. Doenças cardiovasculares adquiridas
3. Desordens do miocárdio
4. Desordens do pericárdio
5. Desordens valvulares
6. Distúrbios cardíacos funcionais
7. Fisiopatologia da insuficiência cardíaca congestiva

#### **Unidade XI: DOENÇAS INFECCIOSAS**

- Cinomose;
- Parvovirose;
- Traqueobronquite Infecciosa Canina (tosse dos canis);

- Hepatite Infecciosa Canina;
- Erlichiose Canina;
- Leptospirose Canina;
- Raiva;
- Brucelose Canina;
- Leishmaniose visceral canina;
- Panleucopenia Felina;
- Leucemia Felina a Vírus;
- Imunodeficiência Felina a vírus;
- Complexo Respiratório Felino (Herpesvirose, Calicivirose e Clamidiose);
- Peritonite Infecciosa Felina.

## II – Bibliografia Básica

BIRCHARD,S.J. ; SHERDING,R.G. Manual Saunders: Clínica de pequenos animais. 2ª ed. São Paulo, Ed. Roca, 2003.

BISTNER, S. Manual de Procedimentos Veterinários e Tratamento Emergencial. 7.ed. São Paulo:ROCA, 2002.

CHANDLER, E.A.; HILBERY, A.D.R.; GASKELL, C.J.; Medicina e Terapêutica de felinos. 2ª Ed., São Paulo, Ed. Manole. 1985.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral / Ministério da Saúde**, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 120 p.: il. color – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

CHANDLER, E.A. Medicina e Terapêutica de caninos. 2ª ed., São Paulo, Ed. Manole, 1985.

CHERYL, L.C. Neurologia dos Pequenos Animais, São Paulo,Ed. Roca, 2005.

DARKE, P. *et al.* - Color Atlas of veterinary cardiology. ed. Mosby-Wolf. 1996.

DARKE, P., Bonagura, J.D., Kelly, D.F. Atlas ilustrado de cardiologia veterinária. 1 ed. São Paulo: Ed Manole, 2000.

ETTINGER, S.J.;FELDMAN,E.C. Tratado de Medicina Interna Veterinária. 5ª ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2004.

FELDMAN, E.C.; NELSON,R.W. Canine and Feline Endocrinology and Reproduction. 2 ed. Philadelphia, WB Saunders. 1996.

FENNER, W. Manual de Prática Clínica Veterinária. Rio de Janeiro, Guanabara, 1985.

FENNER, W.R. Consulta rápida em clínica veterinária. Rio de Janeiro , Guanabara Koogan, 3 ed., 2003.

Greene, C.E. **Infectious Diseases of dog and cat.** 3 ed. New Orleans: Elsevier. 2006.

GRIFFIN,C.E.; KWOCKA,K.W.; MACDONALD, J.M. Enfermedades Dermatológicas del Perro y el Gato Ciencia y arte Terapéutica. 1 ed. Buenos Aires. Intermédicas. 1994. 425p.

HOLT, P. Color Atlas and text of small animal urology. Baltimore, ed. Mosay-Wolfe, 1994.

KIRK, R.W. Atualização Terapêutica Veterinária.São Paulo, Ed. Manole, 1988

KIRK, R.W.; Bistener, S. Manual de Procedimentos e tratamento de Emergências em Veterinária.São Paulo, Ed. Roca, 2002.

KUMMEL, B.A. Dermatologia de pequenos animais. São Paulo, Ed. Manole, 1996.

MORGAN, R. Manual de Emergências para pequenos animais. São Paulo, Ed. Manole, 1987.

NELSON,R.W.; COUTO,C.G. Fundamentos de Medicina Interna de Pequenos Animais. 1ª ed.. Rio de Janeiro, ed. Guanabara, 1994.

São Paulo (Estado). Secretaria de Estado da Saúde, Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN e Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD. **Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral Americana do Estado de São Paulo** / Coordenação Vera Lucia Fonseca de Camargo-Neves - São Paulo: A Secretaria, 2006.

SCOTT,D.W.; MILLER, W.H.; GRIFFIN,C.E. Dermatologia dos Pequenos Animais. 5ª ed. São Paulo, Ed. Manole, 1995.

SLATTER, D. Fundamentos de Oftalmologia Veterinária. 3.ed. São Paulo:ROCA, 2005.

SHERDING,R.G. Emergências Clínicas em Veterinária. 1ª ed. Rio de Janeiro, ed. Guanabara, 1994.

Tennant, Bryn; Ramsey, Ian. **Manual de Doenças Infecciosas em Cães e Gatos**. São Paulo: Roca, 2010.

## **PATOLOGIA VETERINÁRIA**

### **> Patologia Geral**

- \* Degenerações e morte celular;
- \* Distúrbios circulatórios: edema, hemorragia e choque;
- \* Inflamações (Aguda e Crônica);
- \* Neoplasias: conceitos e generalidades;
- \* Distúrbios do crescimento e diferenciação celulares;
- \* Imunopatologia: reações de hipersensibilidade.

### **> Patologia Especial**

- \* Dermatopatologia;
- \* Patologia do sistema digestório;
- \* Patologia do sistema urinário;
- \* Patologia do sistema respiratório;
- \* Patologia do sistema cardiovascular;
- \* Patologia do sistema reprodutor;
- \* Neuropatologia;

## **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

Cotran, R.S.; Kumar, V.; Robbins, S. Robbins Pathologic Basis of Disease. Philadelphia: W.B. Saunders, 1994. 1200p.

Jubb, K.V.F.; Kennedy, P.C.; Palmer, N. Pathology of Domestic Animals 4th Ed. New York: Academic Press, 1993. 3 vols., 2000p.

Jones, T.C., Hunt, R.D., King, N.W. Veterinary Pathology 6th Ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 1997. 1500p.

Riet-Correa, F.; Schild, A.L.; Méndez, M.C.. Doenças de Ruminantes e Equinos. Pelotas: Editora UFPel, 1998, 650pp.

Santos, R. L.; Alessi, A. C.; Patologia Veterinária. São Paulo: Editora Roca, 2014 892p.

Thomson, R.G. Patologia Geral Veterinária. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 1983, 412p.

Thomson, R.G. Patologia Veterinária Especial 2a. Ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997, 600p.

**ANEXO II**  
**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

ITEM	NOTA	FATOR	TOTAL
<b>1- CURRICULUM</b>	0,5		
1.1 – Apresentação		0,25	
1.3 – Organização		0,25	
<b>2 - GRADUAÇÃO</b>	1,0		
2.1 – Nota nas Disciplinas Afins		1,0	
<b>3 – MONITORIA</b>	1,0		
3.1 – Na Área		0,75	
3.2 – Área Correlatas		0,25	
<b>4 – ESTÁGIOS</b>	1,0		
4.1 – Estágios na Área		0,75	
4.2 – Estágios em Áreas Correlatas		0,25	
<b>5 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>	1,0		
5.1 – Na Área		0,75	
5.2 – Áreas Correlatas		0,25	
<b>6 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS</b>	1,0		
6.1 – Ouvinte		0,25	
6.2 – Apresentação de Trabalho		0,75	
<b>7 – CURSOS</b>	1,0		
7.1 – Na Área		0,75	
7.2 – Áreas Correlatas		0,25	
<b>8 – TRABALHOS PUBLICADOS</b>	1,0		
8.1 – Resumos de Congresso		0,25	
8.2 – Periódicos		0,75	
<b>9 – CONHECIMENTO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS</b>	1,0		
9.1 – Leitura		0,25	
9.2 – Conversação e escrita		0,75	
<b>10 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b>	1,0	1,0	
<b>11 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL</b>	0,5	0,5	
<b>TOTAL GERAL</b>	10,00	10,00	